

partir de 16 de Junho de 1993, no cargo de chefe deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Maio de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 64/SATOP/93

Respeitante à rectificação da planta n.º 391/89, emitida em 3 de Fevereiro de 1990, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa como fazendo parte integrante da escritura exarada a folhas 104 e seguintes do livro n.º 280, da Direcção dos Serviços de Finanças, que titula o contrato de revisão de concessão, por arrendamento, do terreno sito na Estrada Marginal do Hipódromo, em Macau — lotes HK (A) —, cuja celebração foi autorizada pelo Despacho n.º 44/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho (Proc. n.º 916.2, da ex-Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, e Proc. n.º 18/90, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 44/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho, foi autorizada a revisão da concessão, por arrendamento, feita a favor da sociedade por quotas de respon-

sabilidade limitada, denominada «Oficinas de Ferro e Aço de Macau, Limitada», relativa ao terreno com a área de 2 065 (dois mil e sessenta e cinco) metros quadrados, sito na Estrada Marginal do Hipódromo, em Macau, revisão que veio a ser titulada por escritura de 16 de Novembro de 1990, exarada a folhas 104 e seguintes do livro n.º 280, da Direcção dos Serviços de Finanças.

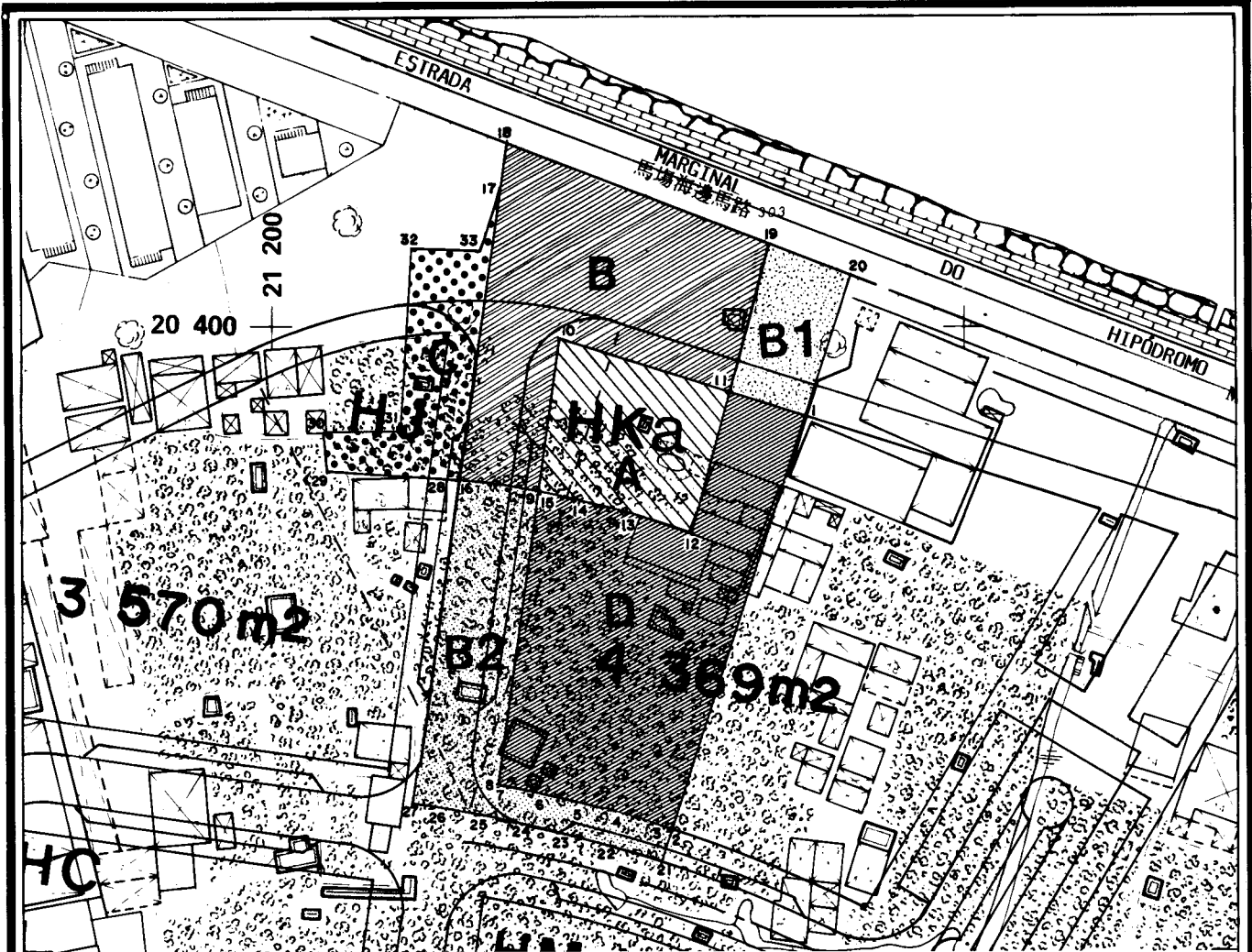
2. Ao promover-se o registo da concessão na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), verificou-se que na planta n.º 391/89, emitida em 3 de Fevereiro de 1990, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao despacho e à respectiva escritura, anteriormente referidos, o valor da área da parcela assinalada com a letra «C» diverge do indicado no clausulado do contrato.

3. Constituindo tal divergência factor impeditivo do registo, a sociedade concessionária solicitou, através de requerimento datado de 23 de Março de 1993, a rectificação da referida planta, no que concerne ao valor da área da parcela identificada pela letra «C».

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico a área da parcela assinalada com a letra «C» na planta acima identificada, no sentido de passar a constar que a mesma tem, na verdade, o valor de 391 (trezentos e noventa e um) metros quadrados e determino a publicação, de novo, da referida planta ora rectificada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Maio de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



	M(m)	P(m)
1	21 277.2	20 387.3
2	21 258.0	20 327.6
3	21 256.3	20 328.1
4	21 250.6	20 329.8
5	21 244.8	20 331.4
6	21 239.1	20 332.7
7	21 233.3	20 333.8
8	21 232.7	20 334.0
9	21 238.7	20 376.3
10	21 241.8	20 398.3
11	21 266.3	20 390.7
12	21 260.9	20 370.6
13	21 252.0	20 373.3
14	21 244.9	20 375.2
15	21 239.4	20 376.2
16	21 227.3	20 377.8
17	21 233.1	20 418.9
18	21 234.1	20 426.2
19	21 272.0	20 411.7
20	21 283.6	20 407.2
21	21 256.6	20 323.4
22	21 248.3	20 325.8
23	21 242.3	20 327.3
24	21 236.3	20 328.7
25	21 230.2	20 329.8
26	21 224.1	20 330.8
27	21 220.7	20 331.3
28	21 225.3	20 378.1
29	21 208.4	20 379.2
30	21 207.8	20 384.9
31	21 218.9	20 384.9
32	21 220.4	20 411.3
33	21 230.4	20 410.9

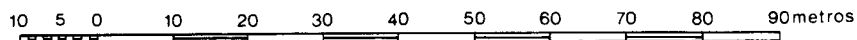
BAIRRO DO HIPÓDROMO, LOTE HKa

- ÁREA A = 514 m²
- ÁREA B = 1160 m²
- ÁREA B1 = 253 m²
- ÁREA B2 = 658 m²
- ÁREA C = 391 m²
- ÁREA D = 1486 m²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO
Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)